



ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois e vinte e cinco, as quatorze horas nas dependências do Departamento Municipal de Saúde situada a rua nove de novembro nº 343, centro na cidade de Jundiaí do Sul – estado do Paraná, realizou se uma reunião ordinária do CMS de Jundiaí do Sul. Estando presentes a presidente Irene Cardoso de Oliveira Silva, vice Presidente Cleonice Maria Vicente, secretaria executiva Gessica Loanda da Silva e os membros que se faz presentes: Marta Magares dos Santos, Erli Sales da Luz, Gabriely de Fatima Zava Carvalho, Cassia Regina Paiva, Clodoaldo Ruela e Anderson Cardoso de Oliveira. A presidente deu inicio na reunião cumprimentando a todos, passando a seguinte pauta: **1- Apreciação e Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. 2- Informes** . Passando a palavra a farmacêutica da farmácia básica para explanação sobre assunto, Mayara deu inicio dizendo que REMUME- é a relação municipal de medicamentos essenciais, Segundo a OMS todos os medicamentos essenciais, selecionados dentre os disponíveis no mercado segundo critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação vantajosa de custos, devem constituir listagens de medicamentos, que têm o papel de promover a disponibilidade, o acesso e a sustentabilidade, qualidade e uso racional de medicamentos, no Brasil, essa recomendação está consagrada na lei nº 12.401/2011 e no decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a lei nº 8.080/1990, que dispõe, entre outras coisas, que “a RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS”, definindo protocolos clínicos ou listas de medicamentos como ferramentas centrais para acesso a medicamentos no SUS, No nível municipal, a lista de MEDICAMENTO ESSENCIAL, REMUME, é adotada como documento padrão para ações relacionadas à assistência farmacêutica, desde critérios de aquisição até aqueles relacionados à dispensação de medicamentos.

Em seguida a Diretora do Departamento passou os informes que através da resolução Sesa nº 544/2025 o estado envio R\$ 42.703,77 pode ser usado para pagamento de procedimentos de media e alta complexidade, que esse recurso é muito bem vindo pois será usado para pagamento de

extra cota do consorcio, recebemos também R\$ 16.578,10 proveniente da Resolução Sesa 689/2025 e R\$ 102.401,92 de Recursos Federal da atenção básica

Depois da exposição, passou o documento para que fosse analisado em seguida passou a palavra a senhora Presidente a qual colocou para aprovação entre os membros, onde houve aprovação unanime e eu Géssica Loanda da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Presidente

CPF nº ...120.068 -..

Cleonice Maria Vicente

Cleonice Maria Vicente

Vice Presidente

CPF nº ...821.009-..

Géssica Loanda da Silva

Gessica Loanda da Silva

Secretaria Executiva

CPF nº ...931.119 - ..

Demais Membros:

<i>Erli Sales da Louz</i>	<i>---781---</i>	<i>36</i>
<i>Marta Magães da Silva</i>	<i>151---</i>	<i>87</i>
<i>Cassia Regina Tavares</i>	<i>...055809-</i>	<i>00</i>
<i>Elewoldo Ruelo</i>	<i>...760-</i>	<i>55</i>
<i>Odmielly de F. Lora Cordeiro</i>	<i>...100-</i>	<i>01</i>
<i>Andréa Borges de Almeida</i>	<i>845</i>	<i>93</i>

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 ABRIL DE 2025

*Aprova a REMUME- relação
municipal de medicamentos
essenciais- Departamento Municipal
de Saúde- Município de Jundiá do
Sul*

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

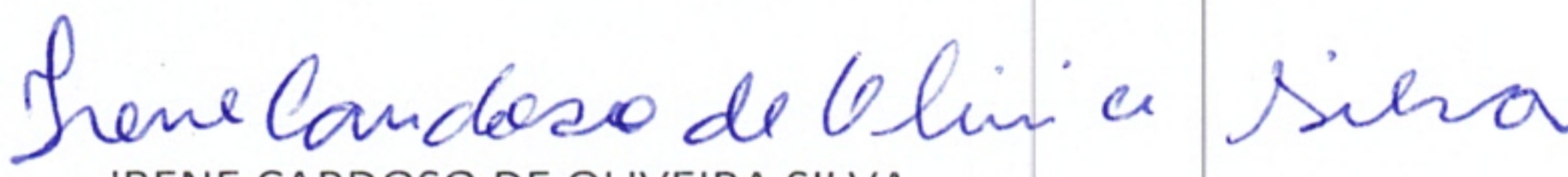
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Remume- relação municipal de medicamentos essenciais apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.


IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE